

## **Curso de Verificadores e Verificadoras dos Indicadores Ethos ASG**

Está aberto o processo seletivo para verificadores e verificadoras que farão as análises das empresas que realizaram a autoavaliação dos Indicadores Ethos ASG.

O conceito ASG se tornou fundamental para as empresas e para os cidadãos e cidadãs que se preocupam com os rumos da nossa sociedade e o papel de cada ator nesse cenário. Mais do que nunca, os Indicadores Ethos ASG, com esta nova abordagem dos parâmetros ambientais, sociais e de governança, se apresentam como uma ferramenta de gestão pensada, especialmente, para auxiliar as empresas a incorporarem pautas relevantes e atuais às suas estratégias de negócio.

Em vista disso, o Instituto Ethos, ao lado do Instituto Argentino de Responsabilidade Social e Sustentabilidade (IARSE) e da Fundação PROhumana, com financiamento do fundo de Conduta Empresarial Responsável na América Latina e no Caribe (CERALC), desenvolveu uma atualização do questionário principal dos Indicadores Ethos. Além da reformulação dos Indicadores à luz dos parâmetros ASG, outra grande novidade é a possibilidade de as empresas interessadas contratarem a verificação externa e terem a possibilidade de suas práticas serem reconhecidas publicamente. Esta verificação externa será conduzida por profissionais habilitados através deste processo de seleção e formação de verificadores e verificadoras independentes. A avaliação das empresas será gerada a partir dos resultados da verificação externa, prevista para acontecer a partir do segundo semestre de 2023.

O processo seletivo dos verificadores e verificadoras dos Indicadores Ethos ASG será realizado da seguinte forma:

### **Seleção e sinopse curricular**

A seleção dos verificadores e verificadoras será realizada em três fases distintas segundo critérios quantitativos (como tempo de experiência profissional e educação, número de verificações realizadas, horas de treinamento em verificação) e qualitativos (como ter demonstrado atributos pessoais, conhecimento ou desempenho das habilidades, em treinamento ou em empresas de setores variados).

Profissionais de todo o Brasil, que tenham experiência em verificação externa, auditoria, Indicadores Ethos, conhecimentos em compliance e pautas ASG, podem se candidatar.

### **Fase 1 – Análise de currículo**

Avaliação da sinopse curricular. Candidatas que tiverem maior pontuação terão sua inscrição aprovada e serão direcionados para o pagamento do curso de pessoas verificadoras (para valores, vide item 7).

## Fase 2 – Treinamento e prova

Participantes selecionados na fase 1 serão convocados a dois dias de treinamentos sendo o primeiro deles em formato virtual, no dia 25/07/2023, das 18h30 às 20h30, e o segundo no formato presencial, no dia 27/07/2023, das 8h às 18h em São Paulo, na região da Liberdade.

No mesmo dia do treinamento presencial haverá a aplicação de uma avaliação (prova), que confirmará a capacidade de conduzir a verificação nas empresas.

Serão convocados para a terceira fase candidatos que obtiverem nota superiores a 7 (sete).

## Fase 3 – Entrevista

Os aprovados nas fases 1 e 2 serão entrevistados por avaliadores em videoconferência com duração de cerca de 15 minutos.

As pessoas verificadoras aprovadas poderão ser contratadas pelo Instituto Ethos por meio de um contrato de prestação de serviços. A atividade de verificação será supervisionada e remunerada também pelo Instituto Ethos.

Inscreva-se para participar do processo até 07 de julho, às 18h (horário de Brasília), preenchendo o formulário [disponível aqui](#).

Para quaisquer esclarecimentos, contate-nos pelo e-mail: [indicadores@ethos.org.br](mailto:indicadores@ethos.org.br)

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se verificador ou verificadora independente, a pessoa responsável por analisar e mensurar o desempenho das empresas nos Indicadores Ethos ASG, bem como as demais informações e atribuições que são previstas no contrato. As principais atribuições das pessoas verificadoras serão o detalhamento das sistemáticas e dos procedimentos de aferição dos Indicadores Ethos, trabalho este que deverá ser desenvolvido sob controle e supervisão do Instituto Ethos, que promoverá a integração de sua equipe com a pessoa verificadora e o alinhamento em relação as melhores práticas a serem adotadas.

1.1 As PESSOAS VERIFICADORAS INDEPENDENTES deverão ser pessoa física ou jurídica com notória especialização na aferição de qualidade na prestação de serviços, assim considerada como a experiência comprovada em (i) verificação de indicadores, ou (ii) implantação e gerenciamento de indicadores. Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelas PESSOAS VERIFICADORAS INDEPENDENTES, quer sejam por parte da empresa participante do processo de verificação externa (apelação), quer seja por algum colaborador ou colaboradora do Instituto Ethos, serão orientadas e dirimidas pelo COMITÊ TÉCNICO DOS INDICADORES ETHOS ASG nos termos do CONTRATO a ser firmado. A contratação das PESSOAS VERIFICADORAS INDEPENDENTES e os custos

relacionados a ela caberão ao Instituto Ethos e as empresas contratantes, nos termos das diretrizes aqui dispostas.

A inscrição no processo seletivo para as pessoas verificadoras dos Indicadores Ethos ASG implica na aceitação plena e integral das normas estabelecidas neste edital, incluindo eventuais alterações, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação ao regulamento e outros documentos pertinentes aos Indicadores Ethos ASG.

## 2. ETAPAS

2.1 Sinopse curricular: a etapa inicial consiste no envio da sinopse curricular, análise e seleção dos inscritos neste edital. Candidatas que tiverem maior pontuação serão convidadas a participar do treinamento.

2.2 Etapa de capacitação: as pessoas verificadoras inicialmente selecionadas serão contratadas e se tiverem interesse em seguir no processo deverão realizar o pagamento da capacitação, conforme previsto no item 7 deste edital. A capacitação tem o objetivo de estruturar as bases de verificação dos Indicadores Ethos ASG, estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços, equalizar conceitos e práticas, além de promover total integração entre verificadores e verificadoras com colegas e equipe do Instituto Ethos.

2.2.1. Etapa de estruturação: são os esforços realizados no início da capacitação e que, uma vez estruturados, demandarão esforços pontuais para manutenção e andamento da verificação.

2.2.2 Etapa de mensuração e desempenho: serão as atividades de gerenciamento da rotina e acompanhamento das pessoas verificadoras em relação às obrigações e as metas definidas para cada etapa da verificação (relatórios, visitas, suporte para dúvidas entre outros.) Participantes da capacitação serão submetidos ao final a uma avaliação (prova) que confirme sua capacidade de conduzir a verificação nas entidades esportivas. Serão convocadas para a terceira fase candidatas que obtiverem notas superiores a 7 (sete).

### 2.3. Entrevista

Os aprovados nas fases 1 e 2 serão entrevistados por avaliadores em videoconferência com duração de cerca de 15 minutos.

- a. As pessoas verificadoras aprovadas poderão ser contratadas, por meio de um contrato de prestação de serviços, de acordo com a demanda e setor de atuação das empresas que se submeterem ao processo de verificação dos Indicadores Ethos ASG. A atividade de verificação externa será supervisionada, intermediada e remunerada pelo Instituto Ethos.
- b. A contratação do serviço dependerá da adesão das empresas aos Indicadores Ethos ASG. As pessoas verificadoras serão selecionadas de acordo com o perfil das empresas requerentes e

as experiências das pessoas verificadoras aprovadas. Anualmente, verificadores e verificadoras aprovados que tiverem interesse em seguir como verificadores, deverão:

- I. Participar de todas as reuniões convocadas pelo Instituto Ethos acerca dos Indicadores Ethos ASG. Caso não seja possível sua participação, as pessoas verificadoras deverão justificar sua ausência previamente ao Instituto Ethos que avaliará a justificativa apresentada;
- II. Realizar o pagamento da taxa anual de pessoa verificadora. O valor da taxa anual de verificação será definido anualmente e não será superior ao valor de investimento do curso de capacitação/habilitação.

### 3. ESCOPO DO CURSO DE VERIFICAÇÃO

O curso de verificação abordará os temas e questões referentes aos serviços a serem prestados pelas pessoas verificadoras, que consistem, resumidamente, em:

- a. Aferição do preenchimento dos Indicadores Ethos ASG;
- b. Aferição dos aspectos determinados em cada dimensão, conforme descrição;
- c. Acompanhamento e análise do processo de coleta/verificação das evidências (em campo ou virtualmente), conforme descrição, termos e condições estabelecidos no regulamento;
- d. Suporte à análise técnica do Instituto Ethos decorrentes da entrega dos relatórios dos verificadores e verificadoras.

Ao final do curso, haverá uma **avaliação** que somará na nota final de **seleção** das pessoas verificadoras que irão atuar juntamente ao Ethos no trabalho de análise de averiguação do preenchimento dos Indicadores ASG por parte das empresas, evidenciando as que serão reconhecidas.

No entanto, **ressaltamos que nem todos que realizarem a capacitação serão aprovados e acionados para trabalhar nos Indicadores ASG, sendo esta uma condição atrelada a avaliação de cada participante ao final do curso e da entrevista.**

### 4. REQUISITOS DE PESSOA VERIFICADORA INDEPENDENTE E INSCRIÇÃO

Para a participação na capacitação e habilitação como PESSOA VERIFICADORA INDEPENDENTE dos Indicadores Ethos ASG, serão requeridas e analisadas as seguintes informações:

- a. Apresentação comprovada de experiência técnico-profissional, através de atestados, contratos de serviços de características semelhantes aos descritos neste edital;
- b. Experiência curricular em avaliação de indicadores de desempenho; em fiscalização e controle de projetos/indicadores;

- c. Apresentação de um plano de trabalho a ser aplicado na condução dos trabalhos de acompanhamento da verificação;
- d. Elencar as empresas associadas ao Instituto Ethos em que haveria conflito de interesse para exercício da verificação (por ser colaborador ou colaboradora, acionista, entre outros.)
- e. Quando pessoa jurídica, o responsável pela empresa deverá indicar colaboradores que farão a capacitação e realizar o pagamento da inscrição por cada colaborador ou colaboradora inscrito. Ainda assim, a empresa deverá atender aos requisitos elencados neste edital e: não estar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial; não ter sido condenada, devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº9.605, de 12.02.1998, obriga-se a respeitar à legislação atual, que proíbe o trabalho de adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendizes a partir de 14 anos, dentro dos princípios da Lei 10.097/00; que regulamenta a condição de aprendizagem e a cumprir a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, artigo 67. A habilitação para ser pessoa verificadora dos Indicadores Ethos ASG será individual, para profissionais das empresas inscritas e aprovadas neste processo.
- f. As empresas que tiveram profissionais atuando como verificadores ou verificadoras poderão participar apenas da etapa de autoavaliação dos Indicadores Ethos ASG.

4.1 Para efetuar a inscrição neste edital de chamamento, é necessário o preenchimento [deste formulário](#).

## 5. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações disponibilizadas, inclusive os materiais e questões da avaliação final são de uso exclusivo das pessoas inscritas e são tratadas com absoluto sigilo, exceto as que sejam ou venham a tornar-se de domínio público.

## 6. USO DE DADOS

Por meio da inscrição, o titular concorda, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades institucionais do Instituto Ethos, em total conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Assim, fica autorizado que o Instituto Ethos tome decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações as quais se refere a Lei nº 13.709.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento para a realização do treinamento (fase 2) no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) poderá ser realizado via boleto, transferência bancária ou cartão de crédito. Empresas associadas ao Ethos e consultores da Rede de Consultores do Ethos (antiga rede Uniethos) terão direito a descontos conforme tabela a seguir:

Curso de Verificadores e Verificadoras dos Indicadores Ethos ASG		
Descontos propostos vendas	Desconto	Valor - R\$
Sem desconto		R\$ 4.200,00
Institucional	15%	R\$ 3.570,00
Vivência	15%	R\$ 3.570,00
Rede de Consultores do Ethos (antiga rede Uniethos)	15%	R\$ 3.570,00
Essencial	10%	R\$ 3.780,00
Conexão	8%	R\$ 3.864,00

\*Para usufruir do desconto, as pessoas elegíveis deverão entrar em contato conosco, antes da realização da inscrição, por meio do e-mail [indicadores@ethos.org.br](mailto:indicadores@ethos.org.br).

## 8. LOCAL E DATA

As fases 1 e 3 (exclusiva para as pessoas aprovadas na primeira fase) serão realizadas virtualmente, a primeira por meio do envio eletrônico da sinopse curricular e a terceira será realizada via plataforma Zoom Meetings ou Microsoft Teams. As entrevistas devem acontecer na primeira quinzena de agosto, em data a ser confirmada.

A fase 2 (exclusiva para as pessoas aprovadas na primeira fase) será realizada **virtualmente no dia 25/07/2023**, das 18h30 às 20h30, e **presencialmente** em São Paulo, na região da Liberdade, no dia **27/07**, das 8h às 18h.

## 9. APROVAÇÃO E SERVIÇOS DE VERIFICADORES E VERIFICADORAS INDEPENDENTES

Após as etapas anteriormente descritas, as PESSOAS VERIFICADORAS INDEPENDENTES selecionadas e o Instituto Ethos deverão estabelecer diretrizes para execução do objeto, equalizar os conceitos e práticas a serem implementadas pelas PESSOAS VERIFICADORAS INDEPENDENTES. Para tanto, deverá ser realizada reunião, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, objetivando equalizar, compartilhar e ampliar a compreensão e conhecimentos sobre os Indicadores Ethos ASG, entre as pessoas verificadoras, a consultoria e à equipe do Instituto Ethos designada ao projeto. Além disso, deverão ser realizadas atividades referentes aos fluxos de comunicação entre as partes. A aferição do desempenho das empresas participantes será regionalizada de acordo com sugestão das PESSOAS VERIFICADORAS INDEPENDENTES a ser ponderada e aprovada pelo Instituto Ethos levando-se em conta questões como tamanho/porte da empresa, setor, localização, histórico, entre outros.

A análise dos dados provenientes da plataforma dos Indicadores Ethos ASG e dos materiais das evidências enviados levará à apresentação de um relatório final detalhado com os resultados dos trabalhos realizados. A etapa de verificação terá duração constante até o final do contrato estabelecido entre as partes.

